



Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.NQASB.001 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>NÚCLEO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES INTERNADOS</b>	Emissão: 8/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 8/11/2027

## Capítulo I

### Disposições preliminares, objetivos e características

Art. 1º O presente regimento visa regulamentar a atuação do Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal dos Pacientes Internados (NQASB) no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), situado no endereço Av. Getúlio Guaritá, 130 - Nossa Senhora da Abadia, Uberaba - MG, 38025-440, e estabelecer as regras para o seu funcionamento.

Art. 2º O NQASB foi instituído a partir da Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), nº 3.596/2021, que aprovou a inclusão do indicador pré-fixado "Instituir/manter os Núcleos de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados – NQASB" para os Hospitais do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

§ 1º As metas do indicador "Instituir/manter os Núcleos de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados – NQASB" consistem em ações de fomento para os cuidados odontológicos prestados no âmbito hospitalar.

§ 2º A Coordenação de Saúde Bucal/DATE/SRAS/SUBPAS/SES/MG da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG) estabelecerá, por meio de Notas Técnicas, as ações quadrimestrais a serem desenvolvidas pelos NQASB.

## Capítulo II

### Competências

Art. 3º Compete ao NQASB:

I - elaborar propostas, projetos; fomentar treinamentos, cursos, palestras, oficinas; produzir material de informação para as ações de cuidados odontológicos prestados no âmbito hospitalar, conforme diretrizes estabelecidas, por meio de Nota Técnica da Coordenação de Saúde Bucal/DATE/SRAS/SUBPAS/SES/MG;

II - realizar reuniões para planejar, executar, acompanhar e comprovar o cumprimento do indicador pré-fixado "Instituir/manter os Núcleos de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados – NQASB", conforme ações estabelecidas pela Coordenação de Saúde Bucal/DATE/SRAS/SUBPAS/SES/MG;

III - emitir Parecer Técnico, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Saúde Bucal/DATE/SRAS/SUBPAS/SES/MG nos meses de monitoramento do indicador (março, julho e novembro), elencando as ações realizadas (relato do cumprimento da meta estabelecida) no período monitorado:

a) Período de monitoramento: janeiro a abril; mês de apuração dos resultados: julho;

b) Período de monitoramento: maio a agosto; mês de apuração dos resultados: novembro;

c) Período de monitoramento: setembro a dezembro; mês de apuração dos resultados: março.

IV - encaminhar à Secretaria de Saúde do município sede do hospital, o Parecer Técnico nos meses de monitoramento, contendo um relato do cumprimento das metas do indicador "Instituir/manter os Núcleos de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados – NQASB";

*Cópia eletrônica não controlada*

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.*

© 2023, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados

[www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.NQASB.001 - Página 2/4	
Título do Documento	<b>NÚCLEO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES INTERNADOS</b>	Emissão: 8/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 8/11/2027

V - oferecer informações e acompanhar a equipe da SES/MG nas visitas técnicas que compõem os Ciclos Avaliativos Macrorregionais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

VI - manter arquivadas todas as fontes de comprovações, referentes às ações realizadas pelo NQASB, para fins de comprovação e eventuais auditorias.

### Capítulo III

#### Composição e mandato

Art. 4º O NQASB consiste em um colegiado formado por profissionais:

I – dois membros titulares da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial (UOCB), com seus respectivos suplentes;

II – um membro titular do Setor de Gestão da Qualidade, com seu respectivo suplente; e

III – um membro titular do Serviço de Educação em Enfermagem, com seu respectivo suplente;

IV – dois membros titulares da Divisão de Enfermagem que exercerão a função de presidente/coordenador e vice-presidente/vice-coordenador.

Parágrafo único. O secretário será escolhido em primeira reunião da equipe, dentre os membros.

Art. 5º O NQASB deverá ser constituído, formalmente, pela diretoria do Hospital.

Parágrafo único. O mandato dos membros terá o prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

### Capítulo IV

#### Atribuições dos membros

Art. 6º São atribuições dos membros do NQASB:

I - presidente (titular) e vice-presidente (suplente): representar o Núcleo internamente e externamente; convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, além de coordená-las; providenciar recursos necessários para o pleno funcionamento do Núcleo; distribuir as tarefas definidas pelos demais membros do NQASB; demais ações relacionadas à liderança do grupo;

II - secretário (titular) e vice-secretário (suplente) ou o membro com esta função: auxiliar os trabalhos da coordenação; receber, organizar e distribuir as correspondências/informações; secretariar as reuniões e elaborar as atas; elaborar e enviar o Parecer Técnico que compõe o processo de monitoramento; organizar/arquivar os documentos relacionados ao NQASB; realizar demais ações relacionadas a área administrativa;

III - demais membros (2 titulares) e (2 suplentes): realizar/organizar treinamentos, cursos, palestras, oficinas; produzir material; buscar parcerias para realização das ações de cuidados de Saúde Bucal; acompanhar o cumprimento das metas do indicador; apoiar os técnicos da SES/MG nos Ciclos Avaliativos Macrorregionais da Política Valora Minas; realizar demais ações relacionadas à área técnica.

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.NQASB.001 - Página 3/4	
Título do Documento	<b>NÚCLEO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES INTERNADOS</b>	Emissão: 8/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 8/11/2027

## Capítulo V

### Funcionamento

Art. 7º O NQASB se reunirá ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As convocações para as reuniões serão feitas, preferencialmente, por e-mail, pelo presidente ou vice-presidente.

§ 2º Cada reunião deverá ser registrada em ata, no Sistema Eletrônico de Informações, emitida e assinada pelos demais presentes, constando as proposições apresentadas e as resoluções realizadas.

§ 3º As deliberações das reuniões terão validade quando tomadas por maioria simples de votos.

§ 4º As reuniões poderão ocorrer de forma *on-line*, em plataforma digital, a ser previamente divulgada.

## Capítulo VI

### Disposições finais

Art. 8º Os membros do NQASB têm assegurado o livre trânsito em todas as dependências do HC-UFTM e livre acesso a qualquer setor, independente de autorização prévia de quem quer que seja, desde que esta atitude implique em trabalhar em ações relacionadas ao NQASB e sigla as regras de Controle de Acesso do HC-UFTM.

Art. 9º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros do NQASB, por metade mais um dos votos.

Art. 10. Este regimento deverá ser aprovado por metade mais um dos membros do NQASB e encaminhado à diretoria do hospital para aprovação final.

Art. 11. As modificações neste regimento só poderão ser realizadas através da aprovação de metade mais um dos membros do NQASB e validação pela Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DATE/SRAS/SUBPAS/SES/MG.

Art. 12. A todos os membros do NQASB é obrigatório o cumprimento do que determina o Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho do HC-UFTM, principalmente no que diz respeito a manter a portaria e o regimento atualizados, publicar atas e relatórios de gestão.

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituioedecomissescomitescleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.NQASB.001 - Página 4/4	
Título do Documento	<b>NÚCLEO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES INTERNADOS</b>	Emissão: 8/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 8/11/2027

### HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
2	20/10/2023	Revisão do documento (REG – regimento)

<p><b>Elaboração – versão 1</b> André Luiz Pantoja dos Santos, cirurgião-dentista e presidente do NQASB</p> <p><b>Registro, análise e revisão</b> Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos (UPLAG)</p> <p><b>Aprovação</b> Colegiado Executivo</p>	Data: 27/2/2023
<p><b>Atualização - versão 2</b> André Luiz Pantoja dos Santos, cirurgião-dentista e presidente do NQASB, em 25/10/2023 Rafael Miranda Euqeres, cirurgião-dentista e vice-presidente do NQASB, em 25/10/2023</p> <p><b>Registro, análise e revisão</b> Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da UPLAG</p> <p><b>Aprovação</b> Colegiado Executivo</p>	Data: 8/11/2023